



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Ano II. Números 508 e 509

Macapá, 5ª e 6ª - feiras, 3/4 de Novembro de 1966

DECRETOS

Nr. 25/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

— considerando que, de ordem do Exmº. Sr. Presidente da República, desde o dia 1º de novembro corrente foi feito o adiamento de uma hora, no tempo, ficando convencionalizado a hora de verão;

— considerando que, na região do Amapá, justamente no mês em curso é que começam as chuvas, que caracterizam o inverno na Amazônia;

— considerando que, com o novo horário, ao contrário de outras áreas do país, o consumo da precária energia elétrica existente aumenta pela manhã, quando às 6:00 horas reina completa escuridão e não se altera a noite, pois que tudo manteve seus horários normais;

— considerando que, face ao exposto, urge a necessidade do Governo de fixar o horário de trabalho das repartições públicas do Território, de acordo com as necessidades da área e a conveniência da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º — Determinar que seja observado em todas as repartições públicas do Governo deste Território, os seguintes horários:

a) Os servidores que desempenham atribuições de natureza burocrática, técnica, científica ou de tipo similar, cumprirão o horário seguinte:

— De segunda a sexta-feira: — 8:00 às 14:30 horas.

b) Os servidores que desempenham atribuições de natureza industrial, agrícola, marítima, braçal ou de tipo similar inclusive os de vigilância, ficam sujeitos aos horários seguintes:

Manhã: — 8:00 às 12:00 hs.
Tarde: — 14:00 às 18:00 hs.
Sábado: — 8:00 às 12:00 hs.

Art. 2º — A igual regime de trabalho fixado na alínea «b», do artigo anterior, ficam

ATOS DO PODER EXECUTIVO

sujeitos os serventes, os auxiliares de portaria, porteiros, chefes de portaria, pessoal temporário e de obras a os que desempenham funções similares.

Art. 3º — Revogados os dispositivos em contrário.

Palácio do Governo, em Macapá, 1º de novembro de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

João Cândido Soares Filho
Resp. p/Exp. da Secretaria
Geral

Nr. 26/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas pelos itens II e VII do artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e

Considerando o que dispõe o § 1º do Artigo 1º e artigo 2º do Decreto-Lei nº 5.812, de 13 de setembro de 1943;

Considerando o que estabelece o § 1º do artigo 3º do Decreto-Lei 7.916, de 30 de agosto de 1946,

RESOLVE:

Conceder, ao Ministério da Guerra, na forma do que estabelece o artigo 79 e seus parágrafos, combinado com o § único do artigo 203, todos do Decreto-Lei 9.760, de 5 de setembro de 1946, as áreas de terras localizadas no Município de Macapá, com as seguintes indicações e limites:

I — Área de terras medindo 84 x 210, com limites pela frente (norte) com a Avenida Padre Júlio Maria Lombard; fundos (sul) com a Avenida Mendonça Júnior; lado direito (leste) com a 9ª Rua e lado esquerdo (oeste) com a 10ª Rua.

II — Áreas de terras medindo 84 x 210, com limites pela frente (norte) com a Avenida Mendonça Júnior; pelos fundos (sul) com a Avenida Coaracy Nunes; pelo lado direito (leste) com a 9ª Rua e pelo lado esquerdo (oeste) com a 10ª Rua.

III — Área de terras medindo 60 x 210, com limites pela frente (norte) com a Avenida Coaracy

Nunes; pelos fundos (sul) com a Avenida Antônio Coêlho de Carvalho; pelo lado direito (leste) com a 9ª Rua e pelo lado esquerdo (oeste) com a 10ª Rua.

IV — Quadra nr. 355 medindo 68 metros de frente por 210 ditos de fundos, cujos limites são pela frente (leste) com a Rua Hamilton Silva; pelos fundos (oeste) com a Rua Manoel Eudócio Pereira; pelo lado direito (sul) com a Avenida Raimundo Álvares da Costa; e pelo lado esquerdo (norte) com a Avenida Ernestino Borges.

V — Quadra nr. 168, com 84 metros de frente com 130 ditos de fundos, ou sejam: 10.920 m², limitando-se pela frente com a Rua Manoel Eudócio Pereira; pelo lado direito com a Avenida Padre Júlio Maria Lombard; pelo lado esquerdo com a Avenida Mendonça Júnior e pelos fundos com os terrenos aforados pela Companhia Progresso do Amapá (COPRAM).

VI — Quadra nr. 295, com 32,70 metros de frente por 35 ditos de fundos, ou sejam: 1.144,50 m², limitando-se pela frente com a Avenida Procópio Rôla; pelo lado direito com terrenos do Governo do Território; pelo lado esquerdo com terrenos do Governo do Território e pelos fundos ainda com terrenos do Governo deste Território.

VII — Quadra nr. 166, com 60 metros de frente por 150 ditos de fundos, limitando-se pela frente (oeste) com a Rua Manoel Eudócio Pereira; pelos fundos (leste) com terrenos do Ministério da Agricultura; pelo lado direito (norte) com a Avenida Coaracy Nunes e pelo lado esquerdo (sul) com a Avenida Antônio Coêlho de Carvalho.

VIII — Uma área de terras, com 670 metros de frente por 1.290 ditos de fundos, limitando-se pela frente (norte) com a Avenida Padre Júlio Maria Lombard; pelos fundos (sul) com a Avenida 6 de Setembro; pelo lado direito (leste) com a 10ª Rua e pelo lado esquerdo (oeste) com a 13ª Rua.

IX — Uma área de terras composta de 4 (quatro) quadras, medindo 319 metros de

frente por 210 ditos de fundos, limitando-se pela frente (oeste) com a Rua Santos Dumont; pelos fundos (leste) com a Rua Dr. Hildemar Maia; pela direita (norte) com a Avenida Feliciano Coêlho e pela esquerda (sul) com a Avenida Acelino de Leão.

X — Uma área de terras de 252 ha. 96 ares e 75 centiares, limitando-se ao (norte) pela Rodovia BR-156; ao (sul) pela rressaca do «Chico Dias»; a (leste) com a 13ª Rua e ao (oeste) com a Lagôa denominada «Índios».

IX — As indenizações das benfeitorias de particulares, porventura existentes nas áreas de terras aduzidas nos itens VIII e X deste Decreto, serão avaliadas e indenizadas aos respectivos proprietários, cujas despesas correrão à conta da dotação própria inserida no Orçamento da Prefeitura Municipal de Macapá, para o exercício de 1967.

Palácio do Governo, em Macapá, 1º de Novembro de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

João Cândido Soares Filho
Resp. p/ Exp. da Secretaria
Geral

PORTARIAS
Nr. 226-A/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 92, 97 e 98, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a Cezarina Dias FONSECA, ocupante do cargo da Classe «B», da Série de Classes de Serviço, nível 6, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Saúde, vinte (20) dias, contados no período de 1º a 20 de agosto de 1966.

Palácio do Governo, em Macapá, 8 de setembro de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressaivados, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial

DIRETOR
JOSÉ MARIA DE BARROS

DIÁRIO OFICIAL
Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS
Repartições e Particulares:

Semestre	Cr\$ 2.000
Ano	Cr\$ 4.000
Número avulso	Cr\$ 20

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no Brasília Imperial Hotel.»

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a esse desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5,00, se, do mesmo ano, e de Cr\$ 10,00, per ano decorrido.

Nº 227-A/66-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.339, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 97 e 98, todos da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde aos servidores: Leonardo Campos, Zelador, nível 8-B, cinco (5) dias, contados no período de 15 a 19 de agosto de 1966, lotado na Divisão de Segurança e Guarda; João Ferreira, Pedreiro, nível 9-B, trinta (30) dias, contados no período de 5 de agosto a 3 de setembro; Raimundo Alves da Silva, Pedreiro, nível 8-A, oito (8) dias, contados no período de 18 a 25 de agosto; Osvaldo Aires da Silva, dez (10) dias, contados no período de 1º a 10 de agosto; e Amílcar Mendonça Filho, trinta (30) dias, contados no período de 4 de agosto a 2 de setembro de 1966, ocupantes dos cargos de Carpinteiro, nível 8-A, lotados na Divisão de Obras, pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 8 de setembro de 1966.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Companhia de Eletricidade do Amapá — CEA

ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da Companhia

de Eletricidade do Amapá — CEA convoca a Assembléia Geral para, em sessão extraordinária, marcada para o dia 08 de novembro de 1966, às 15:00 horas, na sede social, sita à Av. Professora Cora de Carvalho, s/n, nesta capital, pronunciar-se sobre a seguinte Ordem do Dia:

I — Apreciar renúncia do Diretor-Presidente da Empresa, apresentada ao maior acionista, e eleição do substituto;

II — Apreciar autorizações dadas à Diretoria, «ad-referendum» da Assembléia Geral, pelo Governo do Território Federal do Amapá — principal acionista da Empresa.

III — O que ocorrer. Em consequência, são convidados os acionistas, no gozo de seus direitos legais e estatutários, a comparecer na data, hora e local supra indicados.

Macapá (AP), 31 de outubro de 1966.

Alvaro Orbélio Novaes Coutinho
Diretor-Técnico

Luiz Carlos Araújo Monteiro
Diretor-Administrativo

Divisão de Produção

Cooperativa Mista Agro-Pecuária de Mazagão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os Srs. associados da Cooperativa Mista Agro-Pecuária de Mazagão, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, na Sede Social da Cooperativa, em 1ª convocação, às 13,00 horas do dia 5-11-66, não existindo número legal, dar-se-á a reunião, em 2ª convocação, às 14 horas do mesmo dia, e se ainda não houver quorum, a Assembléia será convocada

em 3ª deste e celebrada às 15,00 horas do dia acima, com qualquer número de associados, para deliberarem sobre o seguinte:

1 — Eleição da Diretoria

2 — O que ocorrer

Mazagão, 22 de outubro de 1966.

Paulino de Carvalho Rêta
Presidente

Justiça Eleitoral

2a. Zona de Macapá

PORTARIA Nº. 10/66

O Doutor Germano Bonow Filho, Juiz Eleitoral de Oiapoque, com jurisdição prorrogada sobre todas as Comarcas do Território Federal do Amapá, tendo em vista que o cidadão Pedro Assis de Azevedo, não se encontra neste Território, resolve nomear para substituí-lo como 2º Mesário da 17ª. Mesa Receptora de Votos desta Zona nas eleições de 15 de novembro do ano em curso, o cidadão Paulo Afonso de Vasconcelos.

Publique e comunique-se.

Macapá, 18 de outubro de 1966.

Germano Bonow Filho
Juiz Eleitoral

PORTARIA Nr. 11/66

O Doutor Germano Bonow Filho, Juiz Eleitoral de Oiapoque, com jurisdição prorrogada sobre todas as Comarcas do Território Federal do Amapá, tendo em vista que o cidadão Marcos Rocha de Andrade, não se encontra neste Território, resolve nomear para substituí-lo como Suplente da 22ª. Mesa Receptora de Votos desta Zona

nas eleições de 15 de novembro do ano em curso, o cidadão Antônio Andreino de Oliveira Barros.

Publique e comunique-se.

Macapá, 18 de outubro de 1966.

Germano Bonow Filho
Juiz Eleitoral

PORTARIA Nr. 12/66

O Doutor Germano Bonow Filho, Juiz Eleitoral de Oiapoque, com jurisdição prorrogada sobre todas as Comarcas do Território Federal do Amapá, tendo em vista que o cidadão Hélcio Rodrigues Quintans, não se encontra neste Território, resolve nomear para substituí-lo como 1º Mesário da 7ª. Mesa Receptora de Votos desta Zona nas eleições de 15 de novembro do ano em curso, o cidadão Francisco Rodrigues de Lima.

Publique e comunique-se.

Macapá, 18 de outubro de 1966

Germano Bonow Filho
Juiz Eleitoral

PORTARIA Nr. 13/66

O Doutor Germano Bonow Filho, Juiz Eleitoral de Oiapoque, com jurisdição prorrogada sobre todas as Comarcas do Território Federal do Amapá, tendo em vista que o cidadão Dilson Guimarães Castro, não se encontra neste Território, resolve nomear para substituí-lo como suplente da 42ª. Mesa Receptora de Votos desta Zona nas eleições de 15 de novembro do ano em curso, o cidadão José Wilson de Lima.

Publique e comunique-se.

Macapá, 18 de outubro de 1966.

Germano Bonow Filho
Juiz Eleitoral

PORTARIA Nr. 14/66

O Doutor Germano Bonow Filho, Juiz Eleitoral de Oiapoque, com jurisdição prorrogada sobre todas as Comarcas do Território Federal do Amapá, tendo em vista que a cidadã Odinalva Gonçalves Lima, não se encontra neste Território, resolve nomear para substituí-la como Secretária da 35ª. Mesa Receptora de Votos desta Zona nas eleições de 15 de novembro do ano em curso, o cidadão José Luiz Ferreira Braga.

Publique e comunique-se.

Macapá, 18 de outubro de 1966.

Germano Bonow Filho
Juiz Eleitoral

PORTARIA Nr. 15/66

O Doutor Germano Bonow Filho, Juiz Eleitoral de Oiapoque, com jurisdição prorrogada sobre todas as Comarcas do Território Federal do Amapá, tendo em vista que a cidadã Else Ribas de Azevedo, não se encontra neste Território, resolve nomear para substituí-la como 1º Mesário da 32ª. Mesa Receptora de Votos desta Zona nas eleições de 15 de novembro do ano em curso, o cidadão Francisco Dirceu Barros da Silva.

Publique e comunique-se.

Macapá, 18 de outubro de 1966.

Germano Bonow Filho
Juiz Eleitoral

PORTARIA nº 16/66

O Doutor Germano Bonow Filho, Juiz Eleitoral de Oiapoque, com jurisdição prorrogada sobre todas as Comarcas do Território Federal do Amapá, tendo em vista que o cidadão José Medina Neto, não se encontra neste Território, resolve nomear para substituí-lo como 1º Mesário da 19ª. Mesa Receptora de Votos desta Zona nas eleições de 15 de novembro do ano em curso, o cidadão Paulo Maciel de Almeida.

Publique e comunique-se.

Macapá, 18 de outubro de 1966

Germano Bonow Filho
Juiz Eleitoral

PORTARIA Nr. 17/66

Doutor Germano Bonow Filho, Juiz Eleitoral de Oiapoque, com jurisdição prorrogada sobre todas as Comarcas do Território Federal do Amapá, tendo em vista que o cidadão Auremilton Rodrigues de Abreu, não se encontra neste Território, resolve nomear para substituí-lo como 1º Mesário da 2ª Mesa Receptora de Votos desta Zona nas eleições de 15 de novembro do ano corrente, o cidadão Vitor José

Moreira dos Santos.

Publique e comunique-se.

Macapá, 18 de outubro de 1966.

Germano Bonow Filho
Juiz Eleitoral

PORTARIA Nr. 18/66

O Doutor Germano Bonow Filho, Juiz Eleitoral de Oiapoque, com jurisdição prorrogada a de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, tendo em vista o impedimento legal alegado pelo cidadão Lenito Barbosa Maciel, resolve nomear para substituí-lo como Secretário da 9ª. Mesa Receptora de Votos desta Zona nas eleições de 15 de novembro vindouro, o cidadão David Marinho dos Santos.

Publique e comunique-se.

Macapá, 18 de outubro de 1966.

Germano Bonow Filho
Juiz Eleitoral

PORTARIA Nº 19/66.

O Doutor Germano Bonow Filho, Juiz Eleitoral de Oiapoque, com jurisdição prorrogada sobre todas as Comarcas do Território Federal do Amapá, tendo em vista o impedimento legal alegado pelo cidadão José Cabral do Nascimento, resolve nomear para substituí-lo como 2º Mesário da 5ª Mesa Receptora de Votos desta Zona nas eleições de 15 de novembro vindouro, o cidadão Manoel Raimundo dos Santos.

Publique e comunique-se.

Macapá, 18 de outubro de 1966

Germano Bonow Filho
Juiz Eleitoral

PORTARIA Nr. 20/66

O Doutor Germano Bonow Filho, Juiz Eleitoral de Oiapoque, com jurisdição prorrogada sobre todas as Comarcas do Território Federal do Amapá, tendo em vista que o cidadão José Ney Picanço, não é eleitor inscrito nesta Zona, resolve nomear para substituí-lo como Secretário da 2ª Mesa Receptora de Votos desta Zona nas eleições de 15 de novembro vindouro, a cidadã Maria Caetana Ardasse Picanço.

Publique e comunique-se.

Macapá, 18 de outubro de 1966.

Germano Bonow Filho
Juiz Eleitoral

PORTARIA nº 21/66

O Doutor Germano Bonow Filho, Juiz Eleitoral da Comarca de Oiapoque, com jurisdição prorrogada sobre todas as Comarcas do Território Federal do Amapá, tendo em vista que o cidadão Tertuliano de Oliveira Cambraia, não se encontra nesta cidade, resolve nomear para substi-

tui-lo como Suplente da 43ª. Mesa Receptora de Votos desta Zona nas eleições de 15 de novembro do ano em curso, o cidadão Osmar Raimundo Barbosa.

Publique e comunique-se.
Macapá, 21 de outubro de 1966.

Germano Bonow Filho
Juiz Eleitoral

PORTARIA Nr. 22/66

O Doutor Germano Bonow Filho, Juiz Eleitoral de Oiapoque, com jurisdição prorrogada sobre todas as Comarcas do Território Federal do Amapá, tendo em vista que o cidadão João Neves Denur, não se encontra nesta cidade, resolve nomear para substituí-lo como Suplente da 40ª Mesa Receptora de Votos desta Zona nas eleições de 15 de Novembro do ano em curso, o cidadão Rubens Augusto de Souza Sampaio.

Publique e comunique-se.

Macapá, 21 de outubro de 1966.

Germano Bonow Filho
Juiz Eleitoral

PORTARIA Nr. 23/66

O Doutor Germano Bonow Filho, Juiz Eleitoral de Oiapoque, com jurisdição prorrogada sobre todas as Comarcas do Território Federal do Amapá, tendo em vista que o cidadão João Alves Fernandes, não se encontra nesta cidade, resolve nomear para substituí-lo como Secretário da 39ª. Mesa Receptora de Votos desta Zona nas eleições de 15 de novembro do ano em curso, o cidadão Luiz Gonzaga Ferreira da Costa.

Publique e comunique-se.
Macapá, 21 de outubro de 1966.

Germano Bonow Filho
Juiz Eleitoral

PORTARIA Nr. 24/66

O Doutor Germano Bonow Filho, Juiz Eleitoral de Oiapoque, com jurisdição prorrogada sobre todas as Comarcas do Território Federal do Amapá, tendo em vista que o cidadão Manoel Moraes, não se encontra nesta cidade, resolve nomear para substituí-lo como Suplente da 37ª Mesa Receptora de Votos desta Zona nas eleições de 15 de novembro do ano em curso, a cidadã Maria Raimunda Dias.

Publique e comunique-se.
Macapá, 21 de outubro de 1966.

Germano Bonow Filho
Juiz Eleitoral

PORTARIA Nr. 25/66

O Doutor Germano Bonow Filho, Juiz Eleitoral de Oiapoque, com jurisdição prorrogada sobre todas as Comarcas do Território Federal do Amapá, tendo em vista que a cidadã Maria Lydia Pereira da Silva, não se encontra neste Território, resolve nomear

para substituí-la como 1º Mesário da 35ª. Mesa Receptora de Votos desta Zona nas eleições de 15 de novembro do ano em curso, o cidadão Antônio Salgado do Canto.

Publique e comunique-se.

Macapá, 21 de outubro de 1966.

Germano Bonow Filho
Juiz Eleitoral

PORTARIA Nr. 26/66

O Doutor Germano Bonow Filho, Juiz Eleitoral de Oiapoque, com jurisdição prorrogada sobre todas as Comarcas do Território Federal do Amapá, tendo em vista que o cidadão Paulo de Lima Rodrigues, não se encontra nesta cidade, resolve nomear para substituí-lo como Suplente da 34ª Mesa Receptora de Votos desta Zona nas eleições de 15 de novembro do ano em curso, a cidadã Maria Socorro Vasconcelos Benvides.

Publique e comunique-se.

Macapá, 21 de outubro de 1966.

Germano Bonow Filho
Juiz Eleitoral

PORTARIA Nr. 27/66

O Doutor Germano Bonow Filho, Juiz Eleitoral de Oiapoque, com jurisdição prorrogada sobre todas as Comarcas do Território Federal do Amapá, tendo em vista que o cidadão Edmison Sampaio Barros, não se encontra neste Território, resolve nomear para substituí-lo como Suplente da 25ª Mesa Receptora de Votos desta Zona nas eleições de 15 de novembro do ano em curso, o cidadão Waldir do Nascimento Correa.

Publique e comunique-se.

Macapá, 21 de outubro de 1966.

Germano Bonow Filho
Juiz Eleitoral

PORTARIA Nr. 28/66

O Doutor Germano Bonow Filho, Juiz Eleitoral de Oiapoque, com jurisdição prorrogada sobre todas as Comarcas do Território Federal do Amapá, tendo em vista que o cidadão Oswaldo Brito de Assis, não se encontra nesta cidade, resolve nomear para substituí-lo como Suplente da 23ª. Mesa Receptora de Votos desta Zona nas eleições de 15 de novembro do ano em curso, a cidadã Edna Ferreira da Luz.

Publique e comunique-se.

Macapá, 21 de outubro de 1966.

Germano Bonow Filho
Juiz Eleitoral

Prefeitura Municipal de Macapá
DECRETO-LEI Nr. 1375-A/66-PM

O Prefeito Municipal de Macapá, na conformidade do inciso I do artigo 9º, do Decreto-Lei Federal nº 6.839, de 21 de setembro de 1943, tendo em vista o que preceituam os artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 19 de março de 1964,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica aberto ao Orçamento vigente no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de trezentos e noventa e nove milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil e quinhentos e oitenta e nove cruzeiros, que se destina a suplementar as seguintes dotações:

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO			
3.1.1.0 — PESSOAL CIVIL			
3.1.3.4 — Auxílio para diferença de Caixa	643.500		
3.1.2.4 — Gratificação p/ serviços extraordinários	14.526.969		
3.1.2.5 — Gratificação p/ tempo integral e exclusivo	20.000.000	35.170.469	
3.1.2.0 — MATERIAL DE CONSUMO			
3.1.2.05 — Gêneros de Alimentação		3.297.190	
3.1.3.0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS			
3.1.3.01 — Acond. e transporte de encomendas	12.000.000		
3.1.3.04 — Reparos, conservação e adaptação	7.517.800	19.517.800	
3.1.4.0 — ENCARGOS DIVERSOS			
3.1.4.03 — Reposições, Rest. e Indeniz.	10.000.000		
3.1.4.04 — Outros Encargos			
Manutenção da Residência do Prefeito	2.081.000	12.081.000	
3.2.0.0 — TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.5.0 — Salário Família	10.000.000		
3.2.5.03 — Pensionistas	3.687.250	13.687.250	83.753.709
4.0.0.0 — DESPESA DE CAPITAL			
4.1.0.0 — INVESTIMENTOS			
4.1.1.0 — OBRAS PÚBLICAS			
4.1.1.02 — Início de Obras			
Asfaltamento de Rodovias			
Macapá — Fazendinha	10.000.000		
Macapá — Santana	10.000.000		
Macapá — Curiaú	10.000.000	30.000.000	
4.1.1.04 — Prosseguimento e Conclusão de Obras			
Muro do Estádio	15.000.000		
Grup. Esc. Jacareacanga	35.900.000		
Grup. Esc. Porto Grande	40.000.000		
Grup. Esc. Dr. Maia	18.000.000		
Prédio do Mercado de Peixe	638.740		
Atérro de ruas	4.209.740	113.748.480	
4.1.1.05 — CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS			
Prédio da Olaria Municipal	5.000.000		
Sede do Departamento de Educação e Cultura	20.000.000		
Ginásio da Vila Dr. Maia	15.000.000		
Grup. Esc. Bairro do Trem	13.500.000		
Grup. Esc. Ferreira Gomes	15.000.000		
Usina de Luz de Curiaú	875.000	104.621.400	
4.1.1.6 — SERVIÇO EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL			
Material:			
Didático	500.000	500.000	
4.1.2.00 — EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES			
4.1.2.01 — Máquinas, Motores e Aparelhos	10.000.000		
4.1.2.03 — Automóveis, Autocaminhões e Outros Veículos de Tração Mecânica			
Aquisição de Veículos	41.830.000		
4.1.2.05 — Diversos Equipamentos e Instalações	15.000.000	66.830.000	315.699.880
			399.453.589

Artigo 2º — Este Crédito Correrá à Conta dos recursos previstos no artigo 43, § 1º, item I e II, da Lei Federal nr. 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — O presente Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 10 de agosto de 1966.

Alfredo Oliveira

Prefeito Municipal de Macapá

Este Decreto-Lei foi aprovado pela Resolução nr. 52-A/66, do Excelentíssimo Senhor Governador do Território Federal do Amapá e Publicado neste Departamento de Administração, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 1966.

Heitor de Azevedo Picaço

Diretor do Departamento de Administração

PORTARIA

Nr. 108/66-GAB-PM

O Prefeito Municipal de Macapá, na conformidade do item III, do Artigo 9º, do Decreto-Lei federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943 e,

Considerando que a Lei de Meios do Governo do Município de Macapá, relativa ao

exercício de 1966, consigna dotação para atender ao pagamento da gratificação de tempo integral aos ocupantes de cargos em comissão e funções gratificadas;

Considerando o que preceituam os artigos 1º e seu parágrafo único e 5º, do Decreto nº 143/66-GAB-PM, de

14 de julho de 1966,

RESOLVE:

Atribuir a Raimundo Osmar Pontes Holanda, Técnico Rural, Nível 11, pertencente ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo do Território, posto à disposição do Governo Municipal e exercendo o cargo de

Chefe do Gabinete do Prefeito, a gratificação de quarenta por cento (40%) por tempo integral e dedicação exclusiva, na forma estabelecida pelo Decreto acima referido, a contar de 17 de fevereiro do ano em curso.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 29 de agosto de 1966.

Douglas Lobato Lopes
Prefeito Municipal de Macapá

PORTARIA

Nr. 109/66-GAB-PM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe confere o item III, do artigo 9º, do Decreto-lei federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943 e,

Considerando que a Lei de Meios do Governo do Município de Macapá, relativa ao exercício de 1966, consigna dotação para atender ao pagamento de gratificação de tempo integral e dedicação exclusiva aos ocupantes de cargos em comissão e funções gratificadas;

Considerando o que preceituam os artigos 1º e seu parágrafo único e 5º, do Decreto nr. 143/66-GAB-PM, de 14 de julho de 1966,

RESOLVE:

Atribuir a Latife Sales, Assistente Educacional, Nível 14, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo do Território, posta à disposição do Governo Municipal e exercendo o cargo de Diretora do Departamento de Educação e Cultura desta Edilidade, a gratificação de quarenta por cento (40%), por tempo integral e dedicação exclusiva, na forma estabelecida pelo Decreto acima referido, a contar de 14 de março de 1966.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 30 de agosto de 1966.

Douglas Lobato Lopes
Prefeito Municipal de Macapá

Divisão de Saúde

Aprovo:
General Luiz Mendes da Silva
Governador

PORTARIA Nº 58/66-DS

O Senhor Diretor da Divisão de Saúde, considerando as habilitações técnicas e profissionais do servidor que tem demonstrado capacidade de trabalho e eficiência nas tarefas que lhe são dadas a executar,

RESOLVE:

Designar o servidor desta Divisão, Ubimar de Sousa Lima, Armazenista nível 8-A, para executar tarefas de operador de Raios X, com exercício no Dispensário de Tuberculose e Hospital Geral de Macapá da Divisão de Saúde deste Território.

Dê-se Ciência e Cumpra-se. Macapá, 14 de Outubro de 1966.

Dr. Alberto da Silva Lima
Diretor